

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2508056400100075301

Ao representante legal de:

<u>DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)</u> Razão Social: MAGAZINE LUIZA S/A

Nome Fantasia: MAGAZINE LUIZA S/A

CPF/CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço de Correspondência: Avenida Doutor Ismael Alonso Y. Alonso 3250 - 3250 - São José

- Franca - SP - 14403-900

Telefone Institucional: (16) 3711-2002

E-mail Institucional: FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia 29/09/2025 às 11:15 horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: https://meet.google.com/ifz-ahcf-juy

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): GUTTO BEVILAQUA DA SILVA BRAGA - CNPJ/CPF: 011.849.873-86

Endereço: Rua 5 - 229 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-340



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 98639-1523

<u>FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)</u> Relato:

Relata o consumidor que adquiriu, por meio do aplicativo da Magazine Luiza, um notebook Acer Aspire 5, Intel Core i5 12450H, 8GB. Informa que desistiu da compra dentro do prazo legal e efetuou a devolução do produto, situação que geraria a disponibilização de um crédito para utilização em compras futuras.

Contudo, desde maio de 2025, o consumidor vem tentando contato com a empresa, registrando os protocolos nº 122201462, 122623068 e 122446370, além de tentativas via e-mail. Apesar de ter recebido resposta informando que o crédito já se encontra disponível, o mesmo não aparece no aplicativo para uso.

Dessa forma, buscou o Procon para uma intermediação na busca de uma solução.

Pedido: Diante disso, requer o consumidor a disponibilização imediata do crédito referente à devolução realizada.

Maracanaú/CE, 29 de Agosto de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS DIRETORA EXECUTIVA PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):	
Nome do funcionário/responsável (legível):	